



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-SRP - REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade:.....Pregão Presencial**

**Nº do Edital:.....10/2020-SRP**

**Data do Edital:.....21/05/2020**

**Data da Abertura:....03/06/2020 às 08h00min - Horário Local**

**OBJETO: “Registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos diversos e produtos hospitalares para atender a demanda da saúde do município de Matina/BA.”**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas do ramo, individualmente, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos.

**LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro, cuja sessão está marcada para as **08:00 horas do dia 03 de maio de 2020.**

**OBSERVAÇÃO:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na Prefeitura podendo ser adquirido, no horário local, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira e no site: [www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br).

Eventuais informações e esclarecimentos sobre o Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas (horário local), na sala DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sito à PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, S/Nº - CENTRO, ou pelo tele (77) 3643-1008.

Matina/BA, 21 de maio de 2020.

**Wélia Reis Ferreira**  
PREGOEIRA  
Dec. 068/2019



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – SRP**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DE EMISSÃO: 21/05/2020**

A Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, cujo procedimento obedecerá à Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública às **08:00 horas do dia 03 de maio de 2020**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro – Matina - BA, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

**1. OBJETO**

Constitui o objeto do presente Pregão o “Registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos diversos e produtos hospitalares para atender a demanda da saúde do município de Matina/BA”, conforme especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.4. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura de Matina;

2.5. Empresas reunidas em consórcio e sejam controlados, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.6. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório, devendo protocolar o pedido junto a Equipe de Apoio, em endereço da Prefeitura de Matina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre requerimento no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



3.3. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

4.1.2. Tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).

4.1.3 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.1.4 Cópia de CPF e RG do sócio administrativo, do empresário individual e, em caso de representação por procurador ou preposto, cópias dos ditos documentos do ultimo.

4.1.5 Poderá o licitante utilizar do modelo de Carta de Credenciamento – Anexo V deste edital, devendo este estar devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, juntamente com a apresentação do documento de identificação do representante e da empresa participante do certame.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.6. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.



## 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital.

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.1.3. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes **FECHADOS, RUBRICADOS NO FECHO e IDENTIFICADOS** com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2020-SRP

**OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos diversos e produtos hospitalares para atender a demanda da saúde do município de Matina/BA.**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2020-SRP

**OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de medicamentos diversos e produtos hospitalares para atender a demanda da saúde do município de Matina/BA.**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão



da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se/aceitando-se (fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação de **marca, preço unitário** (em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais**) e preço total do lote (em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais**), devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura Municipal de Matina não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) indicar o prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias após emissão de autorização/ ordem de compra.



6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente - emitido pelo poder Executivo Municipal.
- f) alvará sanitário

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando, inclusive, situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme Lei Federal 12.440, de 07 de julho de 2011.



### **7.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata válida expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Na eventual ausência de indicação da validade, deverá ser apresentada certidão expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:
- **microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- c) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.3. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.





## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada lote licitado.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do **VALOR TOTAL DO LOTE**, inferiores à proposta de menor preço.

8.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo os atos ser devidamente redigido em ata.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao(s) lote(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.





8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(ao) declarado(s) vencedor(es), sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s) do certame.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame.

8.12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.13. Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9. e 8.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o Anexo IV deste Edital e de acordo com o correspondente lote adjudicado.

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo **Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes**.

8.16. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9 - DAS EXIGÊNCIAS**

### **9.1 - DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO(S)**

9.1.1- Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens e materiais no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo III, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;



**h)** Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos Materiais.

## **9.2 - DA ADMINISTRAÇÃO**

### **9.2.1- Compete à Prefeitura:**

- a)** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b)** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo**;
- c)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e)** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f)** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
- g)** Indicar o gestor da Ata de Registro e/ou contrato.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante comunicação ao credenciado por meio de protocolo, na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a ordem de fornecimento, autorizando a empresa a entregar o produto, no prazo estipulado.

10.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Matina, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Matina, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. Podendo ainda, ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.



## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta da Lei Orçamentária do Município de Matina - Bahia, à conta da seguinte programação:

### **Unidade: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica - PAB

Projeto/Atividade: 2066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Projeto/Atividade: 2069 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Projeto/Atividade: 2070 - Gestões das Ações Municipais de Saúde

Projeto/Atividade: 2080 – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Projeto/Atividade: 2083 – Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2260 – Manutenção do SUS

Projeto/Atividade: 2086 – Ações Necessárias ao Enfrentamento do Covid-19

Projeto/Atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde

Projeto/Atividade: 2302 - Programa BLMAC

Projeto/Atividade: 2306 – Manutenção do NASF

Projeto/Atividade: 2309 – Manutenção do SAMU

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

13.1 Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

13.2 O preço será fixo, exceto para as situações previstas em lei.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. A empresa vencedora entregará os produtos em local indicado pela Secretaria Municipal competente, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta, através de vistoria e termo de recebimento, observado as especificações contidas no termo de referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

14.1.1. Os técnicos da Prefeitura Municipal de Matina poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

14.2. No caso de material rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

14.2.1. A Prefeitura Municipal de Matina não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo setor competente.

## **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**



15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor do certame.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entregar o produto/objeto no prazo definido neste edital.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações pertinentes.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao pregoeiro a aos técnicos da Prefeitura Municipal de Matina o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Fica entendido que o Edital Pregão Presencial SRP nº 13/2019 e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

18.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b) **Anexo II** - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) **Anexo III** - Termo de Referência - Especificações;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Proposta de Preços;
- e) **Anexo V** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- f) **Anexo VI** - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº. 123/2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014);
- g) **ANEXO VII** - Minuta de Ata de Registro;
- h) **ANEXO VIII** - Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Matina/BA, 21 de maio de 2020.

---

**Wélia Reis Ferreira**  
PREGOEIRA  
Dec. 068/2019



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – SRP**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – SRP**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

\_\_\_\_\_, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – SRP**

**1 - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos e produtos hospitalares para atender a demanda da saúde do município de Matina/BA.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

**3- DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

3.1 Promover o fornecimento dos produtos/objetos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

3.2 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

3.3 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

3.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

3.5 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

3.6 Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material/prestação de serviço e prestar os esclarecimentos cabíveis.

3.7 Manter, durante o fornecimento dos produtos/objetos, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia com no mínimo de 12 (doze) meses de prazo a contar da data de entrega.

**4 - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Matina/BA, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**5 - PRAZO DE ENTREGA**

A quantidade é estimada e será utilizada na medida de sua necessidade. Os medicamentos deverão ser entregues imediatamente, mediante Ordem de Fornecimento, sendo considerado imediato com prazo de até 48 horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01(um) dia contado a partir



da data da Ordem de Fornecimento no setor da Saúde do Município. OBSERVAÇÃO: Os valores serão mantidos de acordo com o valor do contrato, salvo quando os reajustes forem autorizados pela administração, e as empresas poderão solicitá-los mediante pedido de aditivos.

## 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONFORME PLANILHA DESCRITA NO ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

EXEMPLO:

LOTE I - MEDICAMENTOS DE USO GERAL: CÁPSULAS, COMPRIMIDOS, CREME DERMATOLÓGICO, CREME VAGINAL, EMULSÃO TÓPICA, POMADA, SHAMPOO, SOLUÇÃO INALANTE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, SOLUÇÃO ORAL, SUPOSITÓRIO, SUSPENSÃO ORAL.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT
1	ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	200
2	ACEBROFILINA 50MG/5 ML XAROPE ADULTO	FRASCO	200
3	ACETILCISTEÍNA 200 MG	CAIXAC/ 16 ENVELOPES	20
4	ACETILCISTEÍNA 600 MG	CAIXA C/ 16 ENVELOPES	20
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCOS	50
6	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCOS	50
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	30.000
X	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

## 7 - DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

## 8 - DA VIGÊNCIA

a. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020 e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

Matina/BA, 21 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Wélia Reis Ferreira**  
PREGOEIRA  
Dec. 068/2019



**A N E X O IV**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - SRP**

**OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos e produtos hospitalares para atender a demanda da saúde do município de Matina/BA.**

<b>LOTE I - MEDICAMENTOS DE USO GERAL: CÁPSULAS, COMPRIMIDOS, CREME DERMATOLÓGICO, CREME VAGINAL, EMULSÃO TÓPICA, POMADA, SHAMPOO, SOLUÇÃO INALANTE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, SOLUÇÃO ORAL, SUPOSITÓRIO, SUSPENSÃO ORAL.</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	200			
2	ACEBROFILINA 50MG/5 ML XAROPE ADULTO	FRASCO	200			
3	ACETILCISTEÍNA 200 MG	CAIXAC/ 16 ENVELOPES	20			
4	ACETILCISTEÍNA 600 MG	CAIXA C/ 16 ENVELOPES	20			
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCOS	50			
6	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCOS	50			
7	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	30.000			
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDOS	15.000			
9	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL ORAL GOTAS	FRASCO	100			
10	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	2.000			
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	250			
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDOS	500			
13	AMBROXOL 15MG/5MLINFANTIL - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300			
14	AMBROXOL 30 MG/5 ML ADULTO - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300			
15	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	10.000			
16	ATENOLOL DE 25MG	COMPRIMIDOS	7.000			
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDOS	7.000			
18	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDOS	5.000			
19	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - AEROSOL	FRASCOS	30			
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - SUSPENSÃO AQUOSA (USO NASAL)	FRASCOS	15			
21	BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TÓPICA	FRASCO	40			
22	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (ATROVENT) SOLUÇÃO (GOTAS) PARA INALAÇÃO NO PROCESSO DE NEBULIZAÇÃO	FRASCO	80			



23	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) 5 MG/ML SOLUÇÃO (GOTAS) PARA INALAÇÃO NO PROCESSO DE NEBULIZAÇÃO	FRASCO	80			
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDOS	1.000			
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML+ DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	200			
26	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDOS	15.000			
27	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE Ca+2) + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDOS	2.000			
28	CARVÃO VEGETAL MEDICINAL ATIVADO	FRASCO	24			
29	CARVEDILOL 3,125	COMPRIMIDO	1.500			
30	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDOS	2.000			
31	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	1.500			
32	CARVEDIDOL 25 MG	COMPRIMIDOS	2.000			
33	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS	200			
34	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	2.000			
35	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO	FRASCOS	50			
36	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDOS	2.000			
37	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDOS	400			
38	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	1.500			
39	CLOPIDOGREL 75 MG	CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	30			
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - SPRAY - 50 ML	FRASCO	100			
41	CLORETO DE SÓDIO 3 % (30 MG/ML) - SOLUÇÃO NASAL - SPRAY - 50 ML	FRASCO	80			
42	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRASCOS	12			
43	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) XAROPE	FRASCO	300			
44	COMPLEXO B ( POLIVITAMÍNICO)	COMPRIMIDOS	4.000			
45	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - ELIXIR	FRASCO	200			
46	DEXAMETASONA , ACETATO 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	100			
47	DEXAMETASONA 0,1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	100			
48	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	2.500			
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	400			
50	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	200			



51	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	3.000			
52	DIGOXINA 0,25	COMPRIMIDOS	8.000			
53	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	1.500			
54	DIMETICONA 75 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	400			
55	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDOS	10.000			
56	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	2.200			
57	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	200			
58	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	30			
59	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	5.000			
60	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	5.000			
61	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDOS	6.000			
62	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDOS	7.000			
63	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	20			
64	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	COMPRIMIDOS	15.000			
65	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	100			
66	FLORAX PEDIÁTRICO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	150			
67	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	1.500			
68	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	12.000			
69	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	10.000			
70	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDOS	1.500			
71	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	20.000			
72	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6 MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG SUSPENSÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	50			
73	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL INFANTIL - GOTAS	FRASCOS	500			
74	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	1.000			
75	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	6.000			
76	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	800			
77	ISOSSORBIDA 5 MG VIA ORAL	COMPRIMIDOS	300			
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDOS	2.000			
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDOS	2.000			
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDOS	1.200			
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDOS	1.200			
82	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) CREME DERMATOLÓGICO - GELÉIA	BISNAGA	180			
83	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) SPRAY PARA ANESTESIA TÓPICA	FRASCOS	12			
84	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	3.500			
85	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	400			
86	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDOS	10.000			
87	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	3.000			





88	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	400		
89	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDOS	1.500		
90	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	2.500		
91	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	6.000		
92	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDOS	6.000		
93	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	2.500		
94	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	150		
95	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	2.000		
96	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	COMPRIMIDOS	800		
97	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDOS	700		
98	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	COMPRIMIDOS	400		
99	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	BISNAGAS	200		
100	MINILAX (SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO)	CAIXA COM 5 UNIDADES	10		
101	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDOS	800		
102	NIFEDIPINO GELATINOSA SUBLINGUAL 10MG	CÁPSULA	200		
103	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	5.000		
104	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL- GOTAS	FRASCOS	150		
105	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	150		
106	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	200		
107	NITROFURAZONA (0,2%) 2MG/G POMADA	POTE	8		
108	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDOS	1.000		
109	ÓLEO MINERAL 100% LAXANTE - USO ORAL	FRASCOS	80		
110	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULAS	20.000		
111	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	800		
112	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	5.000		
113	PASTA D'ÁGUA USO TÓPICO (ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G + MENTOL 5 MG/G)	BISNAGAS	80		
114	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	100		
115	PIRACETAM 800 MG (NOOTROPIL)	COMPRIMIDOS	200		
116	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDOS	800		
117	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	80		
118	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	80		
119	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	2.000		
120	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	2.000		
121	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	6.000		



122	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDOS	3.500			
123	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	COMPRIMIDO	280			
124	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	CAIXA COM 50 ENVELOPES	40			
125	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE - SPRAY	FRASCOS	50			
126	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	200			
127	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG	COMPRIMIDO	350			
128	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	1.500			
129	SILIMARINA 100 MG	COMPRIMIDO	450			
130	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	100			
131	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	2.000			
132	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	6.000			
133	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	3.000			
134	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	1.000			
135	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	25.000			
136	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FE EM 2,5 ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	250			
137	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 950MG/1G INFANTIL	CAIXA COM 06 UNIDADES	50			
138	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCOS	150			
139	VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO	700			
140	VITAMINA A 100.000 UI (PALMITATO DE RETINOL)	CAIXA COM 20 CÁPSULAS	80			
141	VITAMINA A 200.000 UI (PALMITATO DE RETINOL)	CAIXA COM 20 CÁPSULAS	80			
142	VITELINATO DE PRATA 10 % (ARGIROL) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	10			
<b>TOTAL DO LOTE I .....(.....)</b>						

<b>LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CÁPSULA, COMPRIMIDO, SOLUÇÃO ORAL, SUSPENSÃO ORAL.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDOS	6.000			
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDOS	2.000			
3	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDOS	700			
4	CARBAMAZEPINA 2% (20 MG/ML) - SUSPENSÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	200			
5	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	8.000			
6	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	1.500			
7	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDOS	600			
8	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	1.200			
9	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDOS	5.000			
10	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	600			



11	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDOS	2.000			
12	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	40			
13	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDOS	2.500			
14	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDOS	5.000			
15	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDOS	6.000			
16	FENOBARBITAL SÓDICO 4% (40 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCOS	100			
17	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	4.000			
18	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CÁPSULA	5.000			
19	HALOPERIDOL 2 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	150			
20	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	1.500			
21	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDOS	2.000			
22	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	500			
23	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDOS	1.500			
24	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG	COMPRIMIDOS	500			
25	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 50 MG	COMPRIMIDOS	500			
26	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	900			
27	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CÁPSULAS	850			
28	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULAS	900			
29	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDOS	1.500			
30	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	1.500			
31	RISPERIDONA 1 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	60			
32	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDOS	800			
33	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	800			
34	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML- SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	150			
35	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDOS	500			
36	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDOS	1.500			
<b>VALOR TOTAL LOTE II .....(.....)</b>						

<b>LOTE III - MEDICAMENTOS INJETAVEIS DE USO GERAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓBICO 100MG/ML- IV	AMPOLAS	1.000			
2	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - IV	AMPOLAS	600			
3	ADENOSINA 3MG/ML- IV	AMPOLAS	30			
4	ADRENALINA 1 MG/ML (EPINEFRINA) - IM/IV/SC	AMPOLAS	100			
5	AMINOFILINA 24MG/ML - IV	AMPOLAS	80			
6	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - IV	AMPOLAS	50			



7	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML - IM/IV/SC	AMPOLAS	400		
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLAS	200		
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN SIMPLES) 20MG/ML- IV/IM/SC	AMPOLAS	450		
10	BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO) - IM/IV	AMPOLAS	1.000		
11	CETOPROFENO 50MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLAS	1.500		
12	CETOPROFENO 100MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENDONENOSA	AMPOLAS	700		
13	CIMETIDINA 150MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	850		
14	CLORETO DE POTÁSSIO 10 %	AMPOLAS	100		
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLAS	250		
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMPOLA	250		
17	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLAS	250		
18	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLAS	350		
19	COMPLEXO B - IM/IV	AMPOLAS	1.300		
20	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - IV/IM	AMPOLAS	80		
21	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	1.300		
22	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	1.300		
23	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (KETAMIN) - IV/IM	AMPOLAS	30		
24	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - IM	AMPOLAS	1.500		
25	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML- IM/IV	AMPOLAS	6.000		
26	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG EM 20 ML (14MG/ML) - IV	AMPOLAS	100		
27	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - IV	AMPOLAS	150		
28	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - IM	AMPOLAS	650		
29	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - EV	AMPOLAS	300		
30	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML - SC/IM	AMPOLAS	300		
31	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - IV/IM/SC	AMPOLAS	200		
32	ETOMIDATO 2MG/ML - IV	AMPOLAS	30		
33	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) -IM/SC	AMPOLAS	200		
34	FUROSEMIDA 10MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	800		
35	GLICOSE 25%	AMPOLAS	950		
36	GLICOSE 50%	AMPOLAS	750		



37	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - IV	AMPOLAS	50			
38	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SC	AMPOLAS	150			
39	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML- IM/IV	AMPOLAS	120			
40	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - IV/IM	AMPOLAS	1000			
41	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - IV/IM	AMPOLAS	800			
42	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO 20MG/ML - EV (NORIPURUM OU SUCROFER)	AMPOLA	200			
43	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SC- 10 ML	AMPOLA	100			
44	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI /ML - SC - 10 ML	AMPOLA	100			
45	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRICTOR - IV	AMPOLAS	250			
46	MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML (10%) - IV/IM	AMPOLAS	250			
47	MATERGAM 300 MCG	AMPOLAS	10			
48	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML- IM	AMPOLAS	200			
49	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML -SC/IV/IM	AMPOLAS	200			
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML -IM/IV	AMPOLAS	2.000			
51	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML (NARCAN) - IV/IM/SC	AMPOLAS	30			
52	NITROGLICERINA 5 MG/ML (TRIDIL) - IV	AMPOLAS	30			
53	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIIDRATADO 50 MG (NIPRIDE) - IV	AMPOLAS	30			
54	NORADRENALINA 2MG/ML (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) - IV	AMPOLAS	80			
55	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - IM	AMPOLAS	70			
56	OCITOCINA 5 UI/ML - IV/IM	AMPOLAS	350			
57	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG - IV	AMPOLAS	500			
58	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - IM/IV - 2ML	AMPOLA	500			
59	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML - IM/IV - 4 ML	AMPOLA	500			
60	PIRACETAM 200MG/ML ( NOOTROPIL 1 G) - IV	AMPOLAS	100			
61	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE - 50 MG/ 2 ML - IM	AMPOLAS	400			
62	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	1.500			



63	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE (QUELICIN)	AMPOLAS	30			
<b>VALOR TOTAL LOTE III .....(.....)</b>						

<b>LOTE IV - ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - IM/IV	AMPOLAS	300			
2	AMPICILINA SÓDICA 1 G - IM/IV	AMPOLAS	1.000			
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 UI - IM	AMPOLA	80			
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - IM	AMPOLAS	300			
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - IM	AMPOLAS	350			
6	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 - IM	AMPOLAS	100			
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (400.000) - IM	AMPOLAS	350			
8	CEFALOTINA SÓDICA 1 G - IM/IV	AMPOLAS	1.000			
9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG - IV	AMPOLAS	500			
10	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - IV	AMPOLAS	1.200			
11	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) - 100ML - IV	AMPOLAS	200			
12	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	200			
13	GENTAMICINA, SULFATO 10 MG/ ML - IM/IV	AMPOLAS	150			
14	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	150			
15	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	250			
16	GENTAMICINA, SULFATO - 80 MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	200			
17	LINCOMICINA, CLORIDRATO - 300 MG/ML - IV/IM	AMPOLAS	200			
18	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%) - 100 ML - IV	AMPOLAS	300			
19	OXACILINASÓDICA 500 MG - IM/IV	AMPOLAS	1.000			
20	OXACILINA SÓDICA 1 G - IM/IV	AMPOLA	250			
<b>VALOR TOTAL LOTE IV .....(.....)</b>						

<b>LOTE V - ANTIBIÓTICOS: COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, SUSPENSÃO ORAL, CREMES E POMADAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMOXICILINA 250 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	300			
2	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULAS	3.500			
3	AMOXICILINA 250MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 ML/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	300			





4	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDOS	450			
5	AMPICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	50			
6	AMPICILINA 500MG	CÁPSULAS	600			
7	AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL - 600MG	FRASCO DE 15 ML	100			
8	AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL - 900 MG	FRASCOS DE 22,5 ML	200			
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	2.000			
10	CEFADROXILA 500MG	CÁPSULAS	300			
11	CEFADROXILA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	150			
12	CEFALEXINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	250			
13	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULAS	2.000			
14	CIPROFLOXACINO 250 MG	COMPRIMIDOS	3.500			
15	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	2.500			
16	COLAGENASE 0,6 U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G (KOLLAGENASE)- POMADA	BISNAGA	100			
17	FIBRASE (FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + CLORANFENICOL 10MG/G ) - POMADA	BISNAGA	40			
18	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	3.000			
19	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1.500			
20	METRONIDAZOL 500MG/5G - CREME VAGINAL	BISNAGAS	300			
21	METRONIDAZOL, BENZOIL 40 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	150			
22	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/1G-POMADA	BISNAGAS	150			
23	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	2.000			
24	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 400G - CREME DERMATOLÓGICO	POTES DE 400G	15			
25	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 30G - CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS DE 30G	80			
26	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDOS	2.000			
27	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+ TRIMETROPINA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200			

**VALOR TOTAL LOTE V .....(.....)**

**LOTE VI - SOROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 5L	FRASCO 5 L	20			
2	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE	FRASCO 5 L	20			
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FRASCOS	3.500			
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	FRASCOS	200			



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

5	FLEET ENEMA 250 ML	FRASCOS	150			
6	FLEET ENEMA 500 ML	FRASCOS	150			
7	MANITOL 250 ML	FRASCOS	300			
8	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	4.000			
9	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCOS	1.000			
10	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCOS	3.800			
11	SORO GLICOFISIOLOGICO500 ML	FRASCOS	2.800			
12	SORO GLICOSADO250 ML	FRASCOS	1.000			
13	SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCOS	1.500			
14	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FRASCOS	1.000			
<b>VALOR TOTAL LOTE VI .....(.....)</b>						

<b>LOTE VII - DESCARTAVEIS E MATERIAIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	PACOTES	120			
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	CAIXA COM 100	16			
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 0,55	CAIXA COM 100	24			
4	AGULHA DESCARTAVÉL 25X7	CAIXA COM 100	24			
5	AGULHA DESCARTAVÉL 25X8	CAIXA COM 100	24			
6	AGULHA DESCARTAVÉL 30X7	CAIXA COM 100	24			
7	AGULHA DESCARTAVÉL 30X8	CAIXA COM 100	24			
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	CAIXA COM 100	24			
9	ALGODÃO HIDRÓFILO500 G	ROLOS	48			
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	16			
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	24			
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	24			
13	ALMOTOLIA INCOLOR 300 ML	UNIDADES	24			
14	ALMOTOLIA MARROM 300 ML	UNIDADES	24			
15	AMBÚ/ REANIMADOR MANUAL RECÉM- NATO C/ MÁSCARA	UNIDADES	3			
16	AMBÚ/ REANIMADOR INFANTIL/COM MÁSCARA	UNIDADES	3			
17	AMBÚ/ REANIMADOR ADULTO/COM MÁSCARA	UNIDADES	3			
18	APARELHO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÊMICA - COMPLETO	UNIDADE	36			
19	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES PARA EMERGÊNCIA	UNIDADE	2			
20	ATADURA DECREPOM 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	200			
21	ATADURA DE CREPOM 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	200			
22	ATADURA DE CREPOM 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	200			
23	ATADURA GESSADA 10 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	12			



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

24	ATADURA GESSADA 15 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	12			
25	ATADURA GESSADA 20 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	12			
26	BISTURI Nº 12	CAIXA C/ 100	8			
27	BISTURI Nº 15	CAIXA C/ 100	8			
28	BISTURI Nº 20	CAIXA C/ 100	8			
29	BISTURI Nº 22	CAIXA C/ 100	8			
30	BISTURI Nº 24	CAIXA C/ 100	8			
31	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADES	36			
32	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADES	60			
33	BOLSA PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA	UNIDADE	10			
34	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 7 L	CAIXAS	100			
35	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13 L	CAIXAS	100			
36	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20 L	CAIXAS	100			
37	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 08 L	CAIXAS	12			
38	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 37 L	CAIXAS	5			
39	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO E POLIETILENO COM TAMPA E ALÇA - 12 L	CAIXAS	6			
40	CAMPO OPERATORIO DE 45 CM X 50 CM	PACOTES	30			
41	CÂNULA DE GUEDEL	CAIXA COM 50 UNIDADES	2			
42	CATETER ITRAVENOSSO Nº14	CAIXA C/ 50	6			
43	CATETER ITRAVENOSSO Nº16	CAIXA C/ 50	6			
44	CATETER ITRAVENOSSO Nº18	CAIXA C/ 50	8			
45	CATETER ITRAVENOSSO Nº20	CAIXA C/ 50	15			
46	CATETER ITRAVENOSSO Nº22	CAIXA C/ 50	20			
47	CATETER ITRAVENOSSO Nº24	CAIXA C/ 50	18			
48	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04	UNIDADES	48			
49	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06	UNIDADES	48			
50	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº08	UNIDADES	80			
51	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10	UNIDADES	80			
52	CATETER TIPO OCULOS USO ADULTO	UNIDADES	350			
53	CATETER TIPO ÓCULOS USO PEDIATRICO	UNIDADES	250			
54	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 0	CAIXAS	3			
55	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	3			
56	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº3, 0	CAIXAS	3			



57	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	3			
58	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	3			
59	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 0,0	CAIXAS	3			
60	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	3			
61	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	3			
62	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	3			
63	CLAMP UMBILICAL	PACOTE C/ 100	4			
64	COLAR CERVICAL TAMANHO ( P ) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	4			
65	COLAR CERVICAL TAMANHO ( M ) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	4			
66	COLAR CERVICAL TAMANHO ( G ) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	4			
67	COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO	UNIDADES	2			
68	COLETE IMOBILIZADOR KED PEDIÁTRICO	UNIDADES	2			
69	COBERTOR DE ÓBITO	UNIDADES	20			
70	COLETOR DE URINA INFANTIL SAQUINHO CAPACIDADE PARA 100 ML UNISSEX	PACOTE C/ 100 UNIDADES	10			
71	COLETOR UNIVERSAL BRANCO ESTÉRIL	PACOTE C/ 100	15			
72	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PACOTE C/ 500	400			
73	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	PACOTE C/ 500	100			
74	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO PVC NYLON 250 ML	UNIDADES	15			
75	CUBA PLÁSTICA ESTÉRIL	UNIDADE	48			
76	CUBA REDONDA INOX 08 X 04 CM 150 ML	UNIDADE	2			
77	DETECTOR FETAL	UNIDADE	2			
78	ELETRÓDO CARDIOLÓGICO ECG ADULTO E PEDIÁTRICO	CAIXA COM 50 UNIDADES	10			
79	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADES	3.500			
80	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL	UNIDADES	350			
81	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADES	300			
82	ESCOVA EXTRA RÍGIDA EM NYLON 78 X17X10 MM	UNIDADE	5			
83	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	PACOTE COM 100	40			
84	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	UNIDADE	15			
85	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCOS COM CERDAS EM NYLON E CABO PLÁSTICO	UNIDADE	15			
86	ESPARADRAPO 10 CMX 4,5 M	ROLOS	350			
87	ESPATULA DE MADEIRA PARA PREVENTIVO	PACOTE COM 100	80			



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

88	ESPECULO P	UNIDADES	800			
89	ESPECULO M	UNIDADES	600			
90	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UNIDADES	10			
91	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO	UNIDADES	10			
92	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO	UNIDADES	10			
93	ESFIGNOMAMÔMETRO PEDIÁTRICO	UNIDADES	10			
94	ESTOJO EM INOX 20X10X05 CMESTAMPADO E PERFURADO	UNIDADE	5			
95	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	UNIDADES	5			
96	FITA MÉTRICA 179X 200	UNIDADES	10			
97	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADES	200			
98	FITA PARA GLICEMIA	CAIXAS COM 50TIRAS	200			
99	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	5			
100	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADES	5			
101	FOERSTER 20 CM	UNIDADES	2			
102	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVÉL P	PACOTES	30			
103	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL M	PACOTES	30			
104	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL G	PACOTES	20			
105	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO P	PACOTES	20			
106	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL ADULTO M	PACOTES	24			
107	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO G	PACOTES	36			
108	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO GG	PACOTES	5			
109	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA DE LÁTEX	PACOTES	5			
110	GELOX 400 A 500ML	UNIDADES	24			
111	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	FRASCO DE 250 A 300G	12			
112	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	BALDE DE 5 KG	8			
113	GLICOSÍMETRO (APARELHO P/ GLICEMIA)	APARELHO PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA	12			
114	IMOBILIZADORDE CABEÇA PARA PRANCHA DE RESGATE	CONJUNTO	5			
115	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL, PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICA, 220 V, COM COPINHO, MÁSCARA ADULTO E PEDIÁTRICA E MANGUEIRA.	APARELHO	4			
116	INFUSOR 02 VIAS	UNIDADES	200			
117	INTRACATH	CAIXA COM 50 UNIDADES	5			
118	KIT DE ACESSO VENOSO CENTRAL	UNIDADE	10			
119	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN	UNIDADE	10			



120	KITS DE PARTO	UNIDADE	1			
121	KIT PARA PEQUENAS CIRÚRGIAS	UNIDADE	5			
122	KIT DE SUTURA ESTÉRIL	UNIDADE	5			
123	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM 06 LÂMINAS CURVAS DO TAMANHO 00 AO 05.	UNIDADE	2			
124	LÂMINA FOSCA C/ 50UNID	CAIXAS	30			
125	LANCETA 28 G C C/ 200 UNID	CAIXAS	36			
126	LENÇOL TOALHA 70X50	ROLOS	25			
127	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL TNT	ROLOS	15			
128	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	20			
129	LUVA CIRÚGICA Nº 7,0	UNIDADES	400			
130	LUVA CIRÚGICA Nº 7,5	UNIDADES	400			
131	LUVA CIRÚGICA Nº 8,0	UNIDADES	350			
132	LUVA CIRÚGICA Nº 8,5	UNIDADES	200			
133	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO P	UNIDADES	60			
134	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO M	UNIDADES	60			
135	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO G	UNIDADES	60			
136	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CAIXA COM 100 UNIDADES	200			
137	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CAIXA COM 100UNIDADES	250			
138	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA COM 100 UNIDADES	100			
139	LUVA MUCAMBO TAMANHO P	PAR DE LUVAS	5			
140	LUVA MUCAMBO TAMHO M	PAR DE LUVAS	5			
141	LUVA MUCAMBO TAMANHO G	PAR DE LUVAS	5			
142	LUVA NITRÍLICA P	PAR DE LUVAS	30			
143	LUVA NITRÍLICA M	PAR DE LUVAS	30			
144	LUVA NITRÍLICA G	PAR DE LUVAS	30			
145	LUVA DE VINIL P HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	10			
146	LUVA DE VINIL M HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	10			
147	LUVA DE VINIL G HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	10			
148	MALHA TUBULAR 04 CM X15 M	UNIDADES	8			
149	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 M	UNIDADES	8			
150	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 CM	UNIDADES	8			
151	MANTA ALUMINADA	UNIDADES	30			
152	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADES	4			
153	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADES	3			
154	MASCÁRA DESCARTÁVEL	CAIXAS	150			
155	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95	UNIDADE	200			
156	MICRO NEBULIZADOR ADULTO KIT	UNIDADES	20			
157	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL KIT	UNIDADES	20			
158	MICROPORE 10 x 4,5	ROLOS	12			
159	NYLON C/ AGULHA Nº 0	CAIXAS	5			





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

160	NYLON C/ AGULHA Nº 1,0	CAIXAS	5		
161	NYLON C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	10		
162	NYLON C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	18		
163	NYLON C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	12		
164	NYLON C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	5		
165	NYLON C/ AGULHA Nº 6,0	CAIXAS	5		
166	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	8		
167	OTOSCÓPIO	UNIDADE	2		
168	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADES	5		
169	OXIMETRO DE PULSO	UNIDADES	2		
170	PAPEL GRAU CIRUGICO 10 CM	ROLOS	20		
171	PAPEL GRAU CIRUGICO 15 CM	ROLOS	15		
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	ROLOS	15		
173	PAPEL GRAU CIRUGICO 30 CM	ROLOS	5		
174	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM	ROLOS	5		
175	PAPEL KRAFT	ROLOS	5		
176	PAPEL TOALHA	PACOTES COM 1.000 FOLHAS	250		
177	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA	UNIDADES	5		
178	PINÇA ANATÔMICA 12 CM	UNIDADES	5		
179	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	UNIDADES	5		
180	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADES	5		
181	PINÇA DENTE DE RATO 20 CM	UNIDADES	5		
182	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	UNIDADES	5		
183	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADES	5		
184	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UNIDADES	5		
185	PINÇA KELLY RETA HALSTEAD 18 CM	UNIDADES	5		
186	PINÇA MOSQUITO LONGUETE 17 CM	UNIDADES	20		
187	PINÇA PEAN 16 CM	UNIDADES	5		
188	PINÇA ROMPE BOLSA AMNIÓTICA 20 CM	UNIDADE	3		
189	PORTA AGULHAS 20 CM	UNIDADES	3		
190	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UNIDADE	3		
191	PRANCHA RIGIDA ADULTA MADEIRA	UNIDADE	1		
192	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 19	CAIXA C/ 100	12		
193	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 21	CAIXA C/100	24		
194	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 23	CAIXA C/ 100	36		
195	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25	CAIXA C/ 100	12		
196	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 27	CAIXA C/100	12		
197	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 13X 0,45	UNIDADES	6.000		



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

198	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 20X 0,55	UNIDADES	4.000			
199	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	UNIDADES	3.500			
200	SERINGA DSEcartável 10 ML SEM AGULHA	UNIDADES	6.000			
201	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UNIDADES	3.000			
202	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UNIDADES	25			
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADES	25			
204	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADES	25			
205	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADES	25			
206	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADES	30			
207	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADES	30			
208	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADES	30			
209	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADES	25			
210	SONDA DE FOLEY Nº 08 02 VIAS	UNIDADES	10			
211	SONDA DE FOLEY Nº 10 02 VIAS	UNIDADES	20			
212	SONDA DE FOLEY Nº 12 02 VIAS	UNIDADES	24			
213	SONDA DE FOLEY Nº 14 02 VIAS	UNIDADES	24			
214	SONDA DE FOLEY Nº 16 02 VIAS	UNIDADES	24			
215	SONDA DE FOLEY Nº 18 02 VIAS	UNIDADES	24			
216	SONDA DE FOLEY Nº 20 02VIAS	UNIDADES	25			
217	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADES	50			
218	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADES	50			
219	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	50			
220	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	50			
221	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	50			
222	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADES	50			
223	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADES	50			
224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADES	50			
225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADES	50			
226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	50			
227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	50			
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	50			
229	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 16	UNIDADES	20			
230	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	20			
231	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 22	UNIDADES	20			
232	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADES	80			
233	SONDA URETAL Nº 10	UNIDADES	80			
234	SONDA URETAL Nº 12	UNIDADES	80			
235	SONDA URETAL Nº 14	UNIDADES	80			
236	SONDA URETAL Nº 16	UNIDADES	50			
237	SONDA URETAL Nº 18	UNIDADES	50			
238	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	UNIDADES	16			
239	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNIDADES	10			



240	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PARA MEDIR A TEMPERATURA E A UMIDADE DO AMBIENTE	UNIDADES	5			
241	TESOURA MAYO RETA 19 CM	UNIDADES	5			
242	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	UNIDADE	5			
243	TIRANTE PARA PRANCHA RIGIDA DE RESGATE	CONJUNTO	10			
244	TORNEIRINHAS 03 VIAS	UNIDADES	10			
245	TORPEDO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	1			
246	TORPEDO DE OXIGENIO GRANDE	UNIDADES	1			
247	TORPEDO DE OXIGENIO PEQUENO	UNIDADES	1			
248	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PACOTES COM 100	36			
249	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO	PACOTE C/ 15MTS	8			
250	TUBOENDOTRAQUEAL 01	UNIDADE	10			
251	TUBO ENDOTRAQUEAL 1,5	UNIDADE	10			
252	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0	UNIDADE	10			
253	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	UNIDADE	10			
254	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0	UNIDADE	10			
255	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNIDADE	10			
256	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UNIDADE	10			
257	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNIDADE	10			
258	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNIDADE	10			
259	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNIDADE	10			
260	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNIDADE	10			
261	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNIDADE	10			
262	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UNIDADE	10			
263	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNIDADE	10			
264	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNIDADE	10			
265	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNIDADE	10			
266	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	UNIDADE	10			
267	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	2			
268	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA SMS) 40 X 40 CM E 75X 75CM	UNIDADE	500			

**VALOR TOTAL LOTE VII .....(.....)**

**LOTE VIII - SANEANTES E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO PERACÉTICO 5 L	FRASCO	3			
2	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML	FRASCOS	100			
3	ÁLCOOL 70%	FRASCOS	380			
4	ÁLCOOL ABSOLUTO	FRASCOS	100			
5	ÁLCOOL 70% GEL	FRASCOS	80			
6	ÁLCOOL IODADO 0,1%	FRASCOS	50			
7	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE - 100 ML	FRASCO	40			
8	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE - 1L	FRASCO	40			
9	DESENCROSTANTE DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALAR	PCT. C/ 1 KG	20			



10	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO (04 ENZ)	FRASCOS	40			
11	ÉTER SULFÚRICO	FRASCOS	24			
12	FORMALDEÍDO PA 1000 ML	FRASCOS	10			
13	GLUTARALDEÍDO 2%GL C/ 5 LITROS	GALÕES	20			
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LITRO	50			
15	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 05	UNIDADES	5			
16	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 06	UNIDADES	5			
17	IODO POVIDONA DEGERMANTE	LITROS	60			
18	IODO POVIDONA TÓPICO	LITROS	60			
19	REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO EM HUMANOS	FRASCO	800			
20	VASELINA LIQUIDA	FRASCOS	10			
<b>VALOR TOTAL LOTE VIII .....(.....)</b>						

<b>LOTE IX - PRODUTOS E MATERIAIS PARA RAO X</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ECLAN COM SACHÊS 18 X 24	UNIDADE	1			
2	ECLAN COM SACHÊS 24 X30	UNIDADE	1			
3	ECLAN COM SACHÊS 30X 40	UNIDADE	1			
4	ECLAN COM SACHÊS 35 X 35	UNIDADE	1			
5	FILME PARA RAO X - 24X30	CAIXA C/100	10			
6	FILME PARA RAO X - 35X35	CAIXA C/100	12			
7	FILME PARA RAO X - 18X24	CAIXA C/100	8			
8	FILME PARA RAO X - 30X40	CAIXA C/100	10			
9	FILME PARA RAO X - 35 X 43	CAIXA C/ 100	8			
10	FIXADOR 38 LTS. FORMULA P/USO MANUAL KODAK	GALÃO C/5 LITROS	10			
11	FIXADOR 38 LITROS FORMULAR P/ USO EM PROCESSADORALOTUS LX AUTOMÁTICA - REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	10			
12	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO	CAIXA	1			
13	REVELADOR 38 LITROS. FORMULA REELADORA MANUAL REF. KODAK	GALÃO C/5 LITROS.	10			
14	REVELADOR 38 LITROS, FÓRMULA P/ USO EM PROCESSADORALOTUS LX AUTOMÁTICA - REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX .....(.....)</b>						

<b>LOTE X-MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATORIO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVOS	CAIXAS	20			
2	AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	FRASCO DE 20L	8			
3	CALICE PARA FEZES	UNIDAQDES	50			
4	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	3			
5	DETERGENTE COLORIMETRICO NEUTRO	FRASCO DE 1L	40			
6	DETERGENTE LIMPEZA BIOPLUS 2.000	FRASCO	10			



7	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS PEQUENOS	UNIDADES	40			
8	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS 12,5 CM	UNIDADE	4			
9	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS 15 CM	UNIDADE	4			
10	GALERIAS GRANDES	UNIDADES	10			
11	GALERIAS PEQUENAS	UNIDADES	10			
12	LÂMINAS FOSCAS (26 X 76)	UNIDADES	8.000			
13	LAMÍNULA (24 X 32)	PACOTE COM 100 UNIDADES	20			
14	PAPEL DE FILTRO	CAIXA COM 50 UNIDADES	100			
15	PÊRA PARA PIPETA DE VIDRO	UNIDADES	30			
16	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNIDADES	4			
17	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UNIDADES	6			
18	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UNIDADES	6			
19	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UNIDADES	4			
20	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UNIDADES	6			
21	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 05 ML	UNIDADES	40			
22	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10 ML	UNIDADES	40			
23	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	UNIDADES	10			
24	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0 A 200 ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	10			
25	PONTEIRA 10-100ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	10			
26	PONTEIRA AZUL 500-1000ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	10			
27	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS	FRASCO DE 20L	8			
28	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA	FRASCO DE 1L	10			
29	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA	UNIDADES	3			
30	TIRAS-TESTE PARA URINA 10 PARÂMETROS	CAIXAS COM 100 UNIDADES	31			
31	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA	PACOTE COM 500 UNIDADES	4			
32	TUBO CÔNICO PARA URINA	UNIDADES	200			
33	TUBO DE VIDRO 12 X 75 MM SEM TAMPA	UNIDADES	500			
34	TUBO PLÁSTICO 12,5 X 75 MM COM TAMPA	UNIDADES	500			
35	TUBO PLÁSTICO 15 X 100 MM SEM TAMPA - 10 ML	UNIDADES	500			



**VALORDO LOTE XI** .....(.....)

**LOTE XI - REAGENTES DE LABORATORIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO MONORREAGENTE - 100 ML	KITS	15			
2	ANTI-A MONOCLONAL	UNIDADES	15			
3	ANTI-B MONOCLONAL	UNIDADES	15			
4	ANTICOAGULANTE (EDTA) 500ML	KITS	7			
5	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	KITS	8			
6	ANTI-D MONOCLONAL	UNIDADES	15			
7	ASLO AGLUTINAÇÃO	KITS	10			
8	AST (TGO)	KITS	10			
9	AST (TGP)	KITS	10			
10	BILIRRUBINA COM PADRÃO 104/208 TESTES	KITS	9			
11	CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXAS	5			
12	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25 ML	KITS	40			
13	COLESTEROL MONORREAGENTE 200 ML	KITS	40			
14	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº1	FRASCOS	15			
15	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº2	FRASCOS	15			
16	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº3	FRASCOS	15			
17	CREATININA CINÉTICA 200 ML	KITS	15			
18	FR - LÁTEX 50/100 TESTES	KITS	8			
19	GLICOSE MONORREAGENTE 500 ML	KITS	10			
20	HCG IMUNOCROMETOGRÁFICO	CX/100	15			
21	LIQUIDO DE TURK	UNIDADES	10			
22	LUGOL 1000 ML	FRASCOS	2			
23	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASCOS	3			
24	PCR AGLUTINAÇÃO REAGENTE RÁPIDO 50/100 TESTES	KITS	20			
25	TRIGLICERIDES MONORREAGENTE 200 ML	KITS	20			
26	URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML - 500/1.000 TESTES	KITS	5			
27	VDRL FLOCULAÇÃO PRONTO PARA USO - 250 TESTES	KITS	4			

**VALOR DO LOTE XI** .....(.....)

**LOTE XII - MATERIAL ODONTOLOGICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNIDADES	100			
2	ADAPTADOR DE DISCO PARA POLIMENTO	UNIDADES	15			
3	ADESIVO DENTINÁRIO CX C/ 100	UNIDADES	20			
4	AGULHA EXTRA CURTA CX C/ 100	UNIDADES	30			
5	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL CURTA CX C/ 101	CAIXAS	60			



6	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL LONGA CX C/ 101	CAIXAS	30		
7	ALAVANCA DE BANDEIRINHA	UNIDADES	12		
8	ÁLCOOL 70%	FRASCO DE 1L	80		
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 1 PORÇÃO	FRASCO C/50 CÁPS.	6		
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA1:100.000	CX C/ 50 UNIDADES	4		
11	ANESTESICO LIDOCAÍNA COM FELIPRESSINA	CX C/ 50 UNIDADES	36		
12	ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO CONSTRITOR	CX C/ 50 UNIDADES	12		
13	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADES	30		
14	APLICADOR DEADESIVO DESCARTÁVEL	UNIDADES	1.500		
15	BANDA MATRIZ FINA E GROSSA	UNIDADES	50		
16	BANDEJA 10X20 CM NÃO PERFURADA	UNIDADES	30		
17	BICARBONATO DE SÓDIO (PEQUENO)	UNIDADES	25		
18	BROCA CIRURGICA Nº 701	UNIDADES	12		
19	BROCA CIRURGICA Nº 702	UNIDADES	12		
20	BROCA CIRURGICA Nº 703	UNIDADES	12		
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADES	100		
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UNIDADES	60		
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADES	60		
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	UNIDADES	40		
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UNIDADES	40		
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UNIDADES	50		
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	UNIDADES	60		
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ½	UNIDADES	40		
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	UNIDADES	40		
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 2	UNIDADES	40		
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	UNIDADES	40		
32	BROCA ESFERICA DE L. LONGA 1016	UNIDADES	60		
33	CABO DE BISTURI	UNIDADES	6		
34	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RAO X	UNIDADE	5		
35	CARBONO	UNIDADES	30		
36	CARPULE COM ARPÃO (ASPIRAÇÃO)	UNIDADES	25		
37	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADES	15		
38	CIMENTO/RESTAURADOR PROVISÓRIO	UNIDADES	20		
39	COLHER DE DENTINA	UNIDADES	25		
40	COMPRESSAS DE GASES 7.5 X 7.5 C/500UND.	PACOTES	25		
41	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	CAIXA COM 100	12		
42	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS	UNIDADES	20		
43	CURETAS GRACEY 05-06	UNIDADES	20		
44	CURETAS GRACEY 07-08	UNIDADES	20		
45	CURETAS GRACEY 11-12	UNIDADES	20		
46	CURETAS GRACEY 13-14	UNIDADES	20		
47	CURETAS MCCALL 12-13 ( GOLGRAM)	UNIDADES	20		





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

48	CURETAS MCCALL 17-18	UNIDADES	20			
49	DESCOLADOR DE MOLT	UNIDADES	20			
50	DESSENSIBILIZANTE	UNIDADES	20			
51	DISCO DE LIXA CX C/ 50 UNID.	CAIXAS	12			
52	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL	FRASCO DE 1L	10			
53	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADES	150			
54	ESPATULA 24	UNIDADES	25			
55	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADES	100			
56	ESPELHO COM CABO	UNIDADES	5			
57	EUGENOL 10 ML	FRASCOS	25			
58	EUGENOL 500 ML	FRASCOS	25			
59	FILME PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO	CAIXAS	300			
60	FIO DENTAL RL 100 MTS	ROLOS	300			
61	FIOSUTURA DE NYLON 3.0	CAIXAS	12			
62	FIO SUTURA SEDA 3-0	CAIXAS	36			
63	FIO SUTURA SEDA 4-0	CAIXAS	36			
64	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNIDADES	4			
65	FIXADOR DE RAIOS X	CAIXAS	40			
66	FLÚOR GEL 200 ML	FRASCOS	66			
67	FLUOR LIQUIDO 1 L	FRASCOS	25			
68	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADES	25			
69	FÓRCEPS Nº 222	UNIDADES	4			
70	HEMOSTÁTICO	UNIDADES	10			
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	UNIDADES	25			
72	ICE ENDO SPRAY	FRASCOS	10			
73	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CX C/ 25	CAIXAS C/ 25 UNIDADES	5			
74	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	UNIDADES	50			
75	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO +PÓ	UNIDADES	40			
76	LIXA PARA RESINA AÇO	PACOTES	25			
77	MANDRIL	UNIDADES	30			
78	MASCARA DESCARTAVEL	CAIXAS	50			
79	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	5			
80	NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B	UNIDADES	25			
81	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADES	15			
82	ÓLEO LUBRIFICANTE BR E AR 200 ML	FRASCOS	15			
83	OXIDO DE ZINCO	UNIDADES	20			
84	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADES	40			
85	PINÇA CLINICA	UNIDADES	10			
86	PLACA DE VIDRO	UNIDADES	8			
87	PONTA DE ENHANCE	UNIDADES	25			
88	PORTA AGULHA	UNIDADES	16			
89	PORTA AMALGAMA	UNIDADES	20			
90	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADES	15			
91	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNIDADES	15			
92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UNIDADES	25			
93	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UNIDADES	30			
94	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UNIDADES	30			
95	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5	UNIDADES	30			



96	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	UNIDADES	30			
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	UNIDADES	30			
98	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1	UNIDADES	30			
99	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	UNIDADES	25			
100	REVELADOR DE RAIO X	UNIDADES	30			
101	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES	120			
102	SELANTE	BISNAGA	10			
103	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	FRASCO COM 500 ML	15			
104	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	40			
105	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	40			
106	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTES	60			
107	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADES	6			
108	TESOURA CIRURGICA RETA	UNIDADES	15			
109	TIRA DE POLIESTER	UNIDADES	15			
110	TOUCA DESCARTAVEL	PACOTES	20			
111	VERNIZ CAVITARIO	UNIDADES	5			
112	VERNIZ DE FLUORETO DE PAPEL TOALHA SÓDIO 5%	PACOTE C/ 1.000 FLHAS	80			
<b>VALOR TOTAL LOTE XII .....(.....)</b>						

<b>LOTE XIII - MATERIAL DE LIMPEZA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ACIDIN SOUR (ACIDULANTE)	BALDE 20 LITROS	4			
2	ALVEJANTE	BALDE 20 LITROS	4			
3	AMACIANTE	BALDE 20 LITROS	6			
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO35	PARES	4			
5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 36	PARES	4			
6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 37/38	PARES	4			
7	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 39	PARES	4			
8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 40	PARES	4			
9	DESINFETANTE	BALDE 20 LITROS	6			
10	HIPOCLORITO 2%	BALDE 05 LITROS	40			
11	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE M	PARES	80			
12	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE G	PARES	80			
13	PAPEL TOALHA ENTRE FOLHAS	FARDO	80			
14	PASTOLIT (PRÉ UMECTANTE)	BALDE 20 LITROS	8			
15	SABÃO EM PÓ	SACO 25 KG	10			
16	SABÃO GELÉIA	BALDE 20 LITROS	10			
17	SABONETE 12 GRAMAS S/ PERSONALIZAÇÃO	UNIDADES	800			
18	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE	BALDE 05 LITROS	20			
19	SABONETEIRA 2002 PLÁSTICA C/ RESERVATÓRIO	UNIDADES	15			
20	SACO PARA LIXO 40 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	40			
21	SACO PARA LIXO 40 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	60			
22	SACO PARA LIXO 100 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80			
23	SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80			
<b>VALOR TOTAL LOTE XIII .....(.....)</b>						



LOTE -XIV MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML- IV/ IM	AMPOLA	120			
2	CLORPOMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5 ML- IM	AMPOLAS	100			
3	DIAZEPAN 5 MG/ML - IV/IM	AMPOLAS	400			
4	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (5%) -IM/IV	AMPOLAS	100			
5	FENOBARBITAL SÓDICO100MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	100			
6	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - IV/IM	AMPOLAS	150			
7	FLUFENAZINA, ENANTATO25MG/ML - IM	AMPOLAS	30			
8	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - IV	AMPOLAS	20			
9	HALOPERIDOL 5MG/ML - IM	AMPOLAS	280			
10	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML - IM (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL)	AMPOLA	60			
11	MIDAZOLAM 15MG/3ML - IV/IM/RETAL	AMPOLAS	80			
12	MIDAZOLAN 15MG/ML - IV/IM/RETAL	AMPOLAS	80			
13	MORFINA, SULFATO0,2 MG/ML - IV/INTRATECAL/PERIDURAL	AMPOLAS	250			
14	MORFINA, SULFATO10MG/ML - IV/INTRATECAL/PERIDURAL	AMPOLAS	400			
15	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML - IM/IV/SC	AMPOLAS	220			
16	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - IV/IM/SC	AMPOLAS	250			
17	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML (CLOPIXOL DEPOT) - IM	AMPOLAS	10			
<b>VALOR TOTAL LOTE XIV .....(.....)</b>						

Razão Social: .....

Endereço: .....

Cidade: .....Estado: ..... Telefone: .....

CNPJ: .....INSC.EST: ..... INSC.MUN.: .....

Esta proposta é válida por: ..... (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: ..... (Máximo 05 (cinco) dias, após emissão de autorização/ordem de compra).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Responsável



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - SRP**

**MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ n.º (XX.XXX.XXX/0001-XX), com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Matina (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020-SRP (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020-SRP**.

\_\_\_\_\_, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 – SRP**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

\_\_\_\_\_, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**Observações:**

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- **Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.



## A N E X O VII

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XX de 2019, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA - **Bahia**, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ, sob nº **16.417.800/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juscélio Alves Fonseca**, brasileiro, agente político, com endereço residencial à .....nº ....., portador do CPF nº ..... e da cédula de identidade nº ..... SSP/..., responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2\_\_, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1- DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor (es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de medicamentos diversos e produtos hospitalares para atender a demanda da saúde do município de Matina/BA.

**Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx**, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, xxxxxx - BA, telefone (xx)xxxxxxxx, fax (xx) xxxx-xxxx, representada por seu procurador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXX - BA, RG n. xx.xxx.xxx-x SSP- BA, CPF xxx.xxx.xxx-xx.

Item XXX:	XXXX	UNI. _____	Descrição dos Produtos _____ .
Item XXX:	XXXX	UNI. _____	Descrição dos Produtos _____ .
Item XXX:	XXXX	UNI. _____	Descrição dos Produtos _____ .
Item XXX:	XXXX	UNI. _____	Descrição dos Produtos _____ .

**Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

**2- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 13/2019.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

2.2- O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3- O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- 2) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;



- 3) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- 4) Prova de regularidade junto ao INSS;
- 5) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 6) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

**3-DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4-DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2- Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6-DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7- DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**JUSCÉLIO ALVES FONSECA**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:





**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019-SRP**

O **Município de Matina - Bahia**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ, sob nº **16.417.800/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juscélio Alves Fonseca**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no \_\_\_\_/0001-\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, no \_\_, Edifício \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, através de seu Sócio-Gerente, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade no \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF no \_\_\_\_-\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de “Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos e produtos hospitalares para atender a demanda da saúde do município de Matina/BA”, decorrente da homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020-SRP, pelo Prefeito Municipal em \_\_/\_\_/\_\_, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos diversos e produtos hospitalares para atender a demanda da saúde do município de Matina/BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020-SRP**.

§ 1º - O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020-SRP** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, **contado de sua assinatura**, devendo ser observados os prazos de 05 (cinco) dias corridos para entrega do produtos/objeto, a contar da Ordem de Fornecimento.

§1º em caráter excepcional, devidamente justificado, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I- da CONTRATADA:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Matina-Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



g) entregar o produto/objeto em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria Solicitante.

#### II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), o preço será fixo, exceto para as situações previstas em lei de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020-SRP**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO** - O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme fornecimento do material, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único. A nota fiscal dos materiais destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA** e CNPJ: **10.420.907/0001-63**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Matina - Bahia, à conta da seguinte programação:

##### **Unidade: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica - PAB

Projeto/Atividade: 2066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Projeto/Atividade: 2069 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Projeto/Atividade: 2070 - Gestões das Ações Municipais de Saúde

Projeto/Atividade: 2080 - Programa

Projeto/Atividade: 2083 - Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Projeto/Atividade: 2289 - Outros Programas de Saúde

Projeto/Atividade: 2302 - Programa BLMAC

Projeto/Atividade: 2306 - Manutenção do NASF

Projeto/Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:



I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito.

Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 10 do Edital do Pregão Nº. 10/2018-SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

No fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal solicitante.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Matina-Bahia, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

---

JUSCÉLIO ALVES FONSECA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: